

Proposta n.º JF 27/2019

Adjudicação do Procedimento n.º A02/2019 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando os termos da Proposta n.º JF 10/2019, de 24 de janeiro, relativa ao lançamento do procedimento por Ajuste Direto n.º A02/2019, para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pelo "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL", que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta.

Considerando que a proposta corresponde a um custo de manutenção de **€0,160/m²** para os espaço do tipo I, um custo de manutenção de **€0,125/m²** para os espaço do tipo III e um custo de manutenção de **€0,070/m²** para os espaços do tipo IV, a que corresponde a um encargo total de **€31.951,04** (trinta e um mil novecentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos).

Proponho que se delibere a adjudicação ao "**CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**" dos serviços de conservação manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos da minuta do contrato que se junta em anexo.

AgualvaCacém, 05 de fevereiro de 2018



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 27/2019

Adjudicação do Procedimento n.º A02/2019 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>	2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>	3º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Victor Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.02.07 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

Ana Marinho - JF Aqualva Mira Sintra



De: Cidália Alves [cidalia.alves@cecdmirasintra.org]
Enviado: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 16:38
Para: contabilidade@jf-aqualvamirasintra.pt; Marta Ferreira
Assunto: Re: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento A02/2019 Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Aqualva e Mira Sintra
Anexos: PROCE mapa.pdf; Anexo I (2).pdf; PROCE.pdf; Mapa.pdf

Dra. Ana Marinho, Boa Tarde

Na sequência da troca de e-mails abaixo, queira por favor notar em anexo, a respectiva documentação assinada:

- Procedimento A02/2019 (Proposta).
- Declaração de aceitação (Anexo I)
- Procedimento A02/2019 (Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos)
- Procedimento (Mapa de Trabalhos)

Agradecemos que nos confirme por favor se está tudo em conformidade.

Com os melhores cumprimentos

Cidália Alves
Assistente Administrativa

Av. 25 de Abril, 190, 2735-418 Cacém
Telf. 21 918 85 60 /Fax.: 21 918 85 79
cidalia.alves@cecdmirasintra.org
www.cecdmirasintra.org

CECD MIRA SINTRA - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência de Mira Sintra, CRL



Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença

Antes de imprimir este e-mail ou os seus anexos, confirme se é absolutamente necessário. Proteja o meio ambiente.

De: Marta Ferreira
Enviado: 30 de janeiro de 2019 12:33:51
Para: Cidália Alves
Assunto: Fw: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento A02/2019 Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

Bom dia, Cidalia

Anexo os ficheiros referentes ao procedimento A02/2019 - Manutenção de espaços verdes da Junta de Freguesia de Aqualva Mira Sintra - ano 2019, para fazer o favor de alterar a morada da Dra Carina em todos os documentos, digitalizar e enviar por email para o email abaixo (C/C para mim).

Após a adjudicação e apresentação dos documentos de habilitação, a JFAMS envia.nos o nº do compromisso. A partir daí já poderemos faturar o janeiro.



C.E.C.D. Mira Sintra
Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C.R.L.

ajc

Anexo I

Declaração de aceitação das especificações técnicas do caderno de encargos

Alínea a) do nº 1 do artigo 57º

1 - Para os devidos efeitos, Carina Maria Mestre Conduto, residente na Rua Barbosa Du Bocage, nº20, 2865-753 Fernão Ferro, com o numero de identificação civil 108810066, na qualidade de representante legal de C.E.C.D. Mira Sintra, CRL com sede na Av. 25 de Abril nº 190, em Mira Sintra, Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira sintra, Concelho de Sintra, contribuinte nº 500797080, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o nº 8-B, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do **procedimento nº A02/2019 – Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos que junta em anexo:

- a) Proposta
- b) Mapa de quantidades e preços
- c) Mapa de trabalhos

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;



UNIPI
União Nacional de Instituições
Parceiras de Apoio, S.P.A.



E.E.
Associação de Pais e Amigos
de Deficientes, S.P.A.



C.A.O.
Associação de Pais e Amigos
de Deficientes, S.P.A.



C.F.P.
Associação de Pais e Amigos
de Deficientes, S.P.A.



U.A.F.
Associação de Pais e Amigos
de Deficientes, S.P.A.



C.E.P.
Associação de Pais e Amigos
de Deficientes, S.P.A.



C.M.R.
Associação de Pais e Amigos
de Deficientes, S.P.A.



Assurance
in Social services

Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença

Av. 25 de Abril, 190 Mira Sintra, 2735-418 Cadem

Tel: +351 219 188 560 | Fax: +351 219 188 579 | Email: geral@cecdmirusintra.org | Site: www.cecdmirusintra.org



C.E.C.D. Mira Sintra
Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C.R.L.

- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei n.º19/2012, de 8 de maio, e no nº1 do artigo 460º do presente código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº1 do artigo 627º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado (a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida do nº1 do artigo 2º da Ação Comum 98/773/JAI do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº1 do artigo 3º da Ação Comum 98/742/JAI do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva nº91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ele recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de



Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença

Av. 25 de Abril, 190, Mira Sintra, 2735-418 Cacém

Tel: +351 219 188 560 | Fax: +351 219 188 579 | Email: geral@cecdmirusintra.org | Site: www.cecdmirusintra.org



C.E.C.D. Mira Sintra
Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C.R.L.

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

C.E.C.D. Mira Sintra, 30 de janeiro de 2019

A representante legal

Carina Conduto
Diretora Geral



UNELPI
Associação Nacional de Pais de Crianças com Deficiência Intelectual



E.E.
Associação de Pais de Crianças com Deficiência Intelectual



C.A.D.
Associação de Pais de Crianças com Deficiência Intelectual



C.F.P.
Associação de Pais de Crianças com Deficiência Intelectual



U.A.F.
Associação de Pais de Crianças com Deficiência Intelectual



C.E.P.
Associação de Pais de Crianças com Deficiência Intelectual



C.M.R.
Associação de Pais de Crianças com Deficiência Intelectual



Assurance
in Social Services

Construir a Igualdade, Respeitando a Diferença

Av. 25 de Abril, 190. Mira Sintra, 2735-418 Cacém

Tel: +351 219 188 560 Fax: +351 219 188 579 Email: geral@cecdmirasintra.org Site: www.cecdmirasintra.org

C.M.C.

Procedimento: A02/2019

Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Aqualva e Mira Sintra.

PROPOSTA

Para os devidos efeitos, Carina Maria Mestre Conduto, residente na Rua Barbosa Du Bocage, nº. 20, 2865-753 Fernão Ferro, com o número de identificação civil 108810066, na qualidade de representante legal de C.E.C.D. MIRA SINTRA, CRL com sede na Av. 25 de Abril nº190 em Mira Sintra, Freguesia de Mira Sintra, concelho de Sintra, contribuinte nº 500797080, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o nº 8 – B, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso por ajuste direto, para o fornecimento de serviços de manutenção de jardins da União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra, obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. O prazo de execução da prestação de serviços é de 181 dias, a partir da data da assinatura do contrato.

Propomos:

- a) **Preço por metro quadrado:**
 - Tipologia I - 0,16€/mês + IVA
 - Tipologia III – 0,125€/mês + IVA
 - Tipologia IV - 0,07€/mês + IVA
- b) Área total de intervenção: **38.158,70m²**
- c) **Preço mensal:** 5.325,17€ (Cinco mil trezentos e vinte cinco euros e dezassete cêntimos)
- d) **Preço total da prestação de serviços:** **31.951,04€** (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos)
- e) **Prazo de execução:** O prazo de execução da prestação de serviços é de 181 dias, a partir da data da assinatura do contrato.

f) Nota Justificativa do preço proposta:

O preço proposto para a execução dos trabalhos tem em consideração o seguinte:

A tipologia dos trabalhos a realizar exige a utilização de mão de obra intensiva

Preconiza se uma conduta de execução que atenda em tudo à arte de bem manter os espaços ajardinados, em concordância com todo o conjunto de cuidados técnicos, bem como o cumprimento de todas as disposições contidas nas diferentes partes que constituem o caderno de encargos.

-Foram considerados todos os encargos (gestão, financeiros e de exploração), incluindo encargos sociais e equipamento e protecção individual da equipa de trabalho.

- Um planeamento adequado, tendo em vista uma racionalização dos meios e obtenção de padrões de boa qualidade, a afectar ao serviço.

IVA: Os preços serão acrescidos da taxa de IVA em vigor.

Validade da Proposta: 30 dias, prorrogado por iguais períodos.

C.E.C.D. Mira Sintra, 30 de janeiro de 2019

A representante legal



Carina Conduto

Procedimento A02/2019

Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes publicos ajardinados da freguesia de Aigualva e Mira Sintra

Preços unitários e totais

Designação dos Espaços	área (m2)	Tipologia	Preço/m2	Valor mensal	Valor anual
Av. dos Bons amigos (jardim do professor)	1.351,90	I	0,160	216,30 €	1.297,82 €
Praceta Ferreira de Castro	931,20	I	0,160	148,99 €	893,95 €
Largo da Republica	507,10	I	0,160	81,14 €	486,82 €
Rua Bernardo Santareno (frente nº4 e 2)	310,70	I	0,160	49,71 €	298,27 €
Rua Bernardo Santareno (frente, traseiras nº 15)	3.229,40	III	0,125	403,68 €	2.422,05 €
Rua Bernardo Santareno (frente, traseiras e laterais nº119)	88,70	I	0,160	14,19 €	85,15 €
Rua Bernardo Santareno (frente, traseiras nº10)	1.896,40	III	0,125	237,05 €	1.422,30 €
Av 25 abril (junto nº 240 a 242)	199,40	I	0,160	31,90 €	191,42 €
Av 25 abril (junto nº 232,234 e 242)	160,20	I	0,160	25,63 €	153,79 €
Av 25 abril (junto nº 202 a 212)	271,10	I	0,160	43,38 €	260,26 €
Rua Paulo Freire (entrada escola primaria nº1)	106,00	I	0,160	16,96 €	101,76 €
Av. 25 abril (Canteiros junto ao reguila e nº 86)	333,50	I	0,160	53,36 €	320,16 €
A. 256 abril (Rua António Aleixo nº 162 a 164)	148,10	I	0,160	23,70 €	142,18 €
Av. 25 Abril (rua Paulo Freire - 6 canteiros)	352,90	I	0,160	56,46 €	338,78 €
Rua Antonio Aleixo (junto nº9)	466,70	I	0,160	74,67 €	448,03 €
Rua Antonio Aleixo (junto lote 229)	102,20	I	0,160	16,35 €	98,11 €
Rua António Aleixo	2.289,40	I	0,160	366,30 €	2.197,82 €
Praceta da Amizade e rua do comercio	3.717,40	I	0,160	594,78 €	3.568,70 €
Rua do horizonte	231,10	I	0,160	36,98 €	221,86 €
Rua 1ª Maio (traseiras e lateral nº1)	708,20	I	0,160	113,31 €	679,87 €
Rua 1ª Maio (lateral nº6)	22,40	I	0,160	3,58 €	21,50 €
Rua da mina (traseiras nº12)	2.353,70	III	0,125	294,21 €	1.765,28 €
Rua Guilhermina Sugia (canteiro frente CAC)	162,30	I	0,160	25,97 €	155,81 €
Triangulo (junto escola primaria nº2)	51,90	I	0,160	8,30 €	49,82 €
Talude - junto piscina	317,80	II	0,125	39,73 €	238,35 €

Procedimento A02/2019

Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes publicos ajardinados da freguesia de Agualva e Mira Sintra

Preços unitários e totais

Designação dos Espaços	área (m2)	Tipologia	Preço/m2	Valor mensal	Valor anual
Av, 25 Abril escola primaria nº2	445,20	I	0,160	71,23 €	427,39 €
Av, 25 Abril (junto ao CECD)	634,40	I	0,160	101,50 €	609,02 €
Av. 25 Abril junto Nª sra III Milénio	233,80	I	0,160	37,41 €	224,45 €
Praceta Luis Camões (antigo centro dia)	427,80	I	0,160	68,45 €	410,69 €
Rua Ferreira Castro/Rua Bernardo santareno	531,20	I	0,160	84,99 €	509,95 €
Rua 8 março	984,00	I	0,160	157,44 €	944,64 €
Rua Guilhermina Sugia nº8	60,20	I	0,160	9,63 €	57,79 €
Av, 25 Abril (frente edificio mercado)	375,20	I	0,160	60,03 €	360,19 €
Largo antiga feira	315,30	I	0,160	50,45 €	302,69 €
Rotunda av. 25 abril	128,30	I	0,160	20,53 €	123,17 €
zona envolvente moinho	382,90	I	0,160	61,26 €	367,58 €
Rua Paulo Dias Novais (Miradouro)	59,90	I	0,160	9,58 €	57,50 €
Travessa El Rei D. Dinis	1.850,70	IV	0,070	129,55 €	777,29 €
Casa cultura Mira Sintra	2.685,40	I	0,160	429,66 €	2.577,98 €
Av. 25 Abril (frente casa cultura)	2.470,30	III	0,125	308,79 €	1.852,73 €
Av. Bombeiros voluntarios- Bairro Bandas	2.433,30	III	0,125	304,16 €	1.824,98 €
Casa Cultura Mira Sintra- talude	1.842,30	IV	0,070	128,96 €	773,77 €
Rotinda rua 1ª maio -ligação a Meleças	94,80	III	0,125	11,85 €	71,10 €
Av. 25 abril (canteiros traseiras igreja)	1.894,00	I	0,160	303,04 €	1.818,24 €
Total	38.158,70			5.325,17 €	31.951,04 €

CECD Mira Sintra, 30 de janeiro de 2019

Representante legal

Carina Conduto

Carina Conduto

Diretora Geral

Procedimento A02/2019
Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Aqualva Mira Sintra

Mapa de trabalhos por espaço e periodicidade

Designação dos Espaços	Área Protocolo (m ²)	Tipo	Relvações			Canteiros				Sebes			Sistema Rega		Destinação	Rega Manual		
			Corte	Rega	Adução	Monte	Monte /Sacha	Adução	Retanjas	Limpeza	Corte	Trat-Fit	Podas	Trat-Fit			Revolv	Material
Av. Bons amigos (Jardim do professor)	1 351,90	I	1	2	3	1	1	3	5	1				6	5	5	5	
Praveta Ferreira de Castro	931,20	I	1	2	3	1	1	3	5	1				6	5	5	5	
Largo da República	507,10	I	1	2	3	1	1	3	5	1				6	5	5	5	
Rua Bernardo Santarém (frente nº4 e 2)	310,70	III					1	3	4	1	3	5	5	6			3	5
Rua Bernardo Santarém (traseiras nº 15)	3 229,40	III					1	3	4	1	3	5	5	6			3	5
Rua Bernardo Santarém (Traseiras e laterais nº119)	88,70	I					1	3	4	1	3	5	5	6			3	5
Rua Bernardo Santarém (traseiras nº 10)	1 836,40	I					1	3	4	1	3	5	5	6			3	5
Av. 25 Abril (240 a 242)	199,40	I					1	3	4	1	3	5	5	6			3	5
Av. 25 Abril (2232,234,242)	160,20	I																5
Av 25 abril (junto nº 202 a 212)	271,10	I	1	2	3	1	1	3	4	1				6	5	5	5	5
Rua Paulo Freire (entrada escola primária nº1)	106,00	I					1	3	4	1				6	5			
Av. 25 abril (Canteiros junto ao reguila nº 86)	333,50	I	1											6	5	5	5	5
A. 256 abril (Rua António Aleixo nº 162 a 164)	148,10	I	1	2	3	1	1	3	4	1				6	5	5	5	5
Av. 25 Abril (rua Paulo Freire - 6 Canteiros)	352,90	I					1	3	4	1							3	5
Rua António Aleixo (junto nº9)	456,70	I					1	3	4	1				6	5		3	5
Rua António Aleixo (junto lote 229)	102,20	I												6	5		3	5
Rua António Aleixo	2 289,40	I	1	2	3	1	1	3	4	1				6	5	5	5	5

ape

Mapa de trabalhos por espaço e periodicidade

Designação dos Espaços	Área Protocolo (m ²)	Tipo	Relvados				Canteiros				Sebes		Árvores/Arbustos		Sistema Rega		Desmatização	Rega Manual	
			Corte	Rega	Adubação	Profunda	Monda /Sacha	Adubação	Retancharas	Limpeza	Corte	Trat Fil.	Podas	Trat fit	Revisão	Materiais			
Praceta da Amizade e rua do Comércio	3.717,40	I																	
Rua do horizonte	231,10	I																	
Rua 1º Maio (traseiras e lateral nº1)	708,20	I																	
Rua 1º Maio (lateral nº6)	22,40	I																	
Rua da mina (traseiras nº12)	2.353,70	III																	
Rua Guilhermina Suga (canteiro frente CAC)	162,30	I																	
Triângulo (junto escola primária nº2)	51,90	I																	
Taboão - junto piscina	317,80	III																	
Av. 25 Abril- escola primária nº2	445,20	I	1	2	3	1													
Av. 25 Abril (junto ao CECD)	634,40	I	1	2	3	1													
Av. 25 Abril - junto Nº sra III Milénio	233,80	I	1	2	3	1													
Praceta Luis Camões (antigo Centro dia)	427,80	I	1	2	3	1													
Rua Ferreira Castro/Rua Bernardo Santarém		I	1	2	3	1													
Rua 8 Março	531,20	I	1	2	3	1													
	984,00	I	1	2	3	1													
Rua Guilhermina Suga nº8	60,20	I																	
Av. 25 Abril (frente edifício merc. adu)	375,20	I	1	2	3	1													
Largo antiga feira	315,30	I	1	2	3	1													
Rotunda av. 25 abril	128,30	I	1	2	3	1													
Zona envolvente molinho	382,90	I	1	2	3	1													
Rua paulo Dias Novais (Miradouro)	59,90	III				1													3



MINUTA DO CONTRATO

Procedimento n.º A02/2019

“Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra”

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, foi deliberado pelo órgão executivo em XX de Fevereiro de 2019;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em XX de Fevereiro de 2019;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €39.299,78 (trinta e nove mil duzentos e noventa e nove euros e setenta e oito cêntimos), se encontra inscrito, na rubrica da classificação económica 06.02020302, com o compromisso n.ºXXXX .

Entre

O Contraente Público, “Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra”, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx.

E

O Co-Contratante, “C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, C.R.L., Pessoa Coletiva n.º 500797080, com sede na Av. 25 de Abril, 190, 2735-418 Agualva-Cacém, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, representada por Carina Maria Mestre Conduto, titular do cartão de cidadão n.º-----, na qualidade de representante legal, da referida Cooperativa, conforme certidão permanente.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª (Preço contratual)

1. O preço contratual é de **€31.951,04** (trinta e um mil novecentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, repartido em prestações mensais no valor de €5.325,17 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros e dezassete

cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à manutenção para uma área total de 38.158,70 m², de acordo com as seguintes tipologias de manutenção mensal:

• Tipologia I	21.670,00m ²	€0,160 /m ²	€3.467,20
• Tipologia III	12.795,70m ²	€0,125 /m ²	€1.599,46
• Tipologia IV	3.693,00m ²	€0,070/m ²	€258,51

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

CLÁUSULA 3.ª (Vigência do contrato)

1. O contrato mantém-se em vigor até ao fim de junho de 2019 (181 dias), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, podendo ser prorrogado até ao fim do ano.
2. Por acordo expresso das partes, o contrato poderá ser objeto de prorrogação por um período máximo de dois anos.
3. O contrato cessa automaticamente com o cessar do protocolo de delegação de competências da Câmara Municipal de Sintra com a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, relativo aos espaços ajardinados de que o mesmo é objeto.
4. A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra reserva-se o direito de rescindir o contrato, sem mais formalidades, exceto a notificação pelo correio, sob registo, desde que o adjudicatário deixe por qualquer forma, de dar cumprimento às condições previstas no programa de concurso, no caderno de encargos e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA 4.ª (Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia *Miguel Araújo* foi designado pelo Contraente Público, como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.ª (Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que cumprido o estipulado na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites sem reservas pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.



5. O contrato vai ser assinado pelos representantes das partes.

AgualvaCacém, xx de Fevereiro de 2019

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Carina Maria Mestre Conduto